



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 170/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial, 1 (uma) Equipe de Saúde da Família e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Mod. I, vinculadas ao CNES 9312544 para o município de Itamarati/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR, das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008, de 23.11.2018, CMS/Itamarati, que dispõe sobre aprovação do Projeto de Credenciamento de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ampliada e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada ao CNES 9312544 para o município de Itamarati;

CONSIDERANDO o consenso na 295ª Reunião, 238ª Ordinária, de 28.5.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Credenciamento de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial, 1 (uma) Equipe de Saúde da Família e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Mod. I, vinculadas ao CNES 9312544 para o município de Itamarati/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
X	Credenciamento ESFFSB Mod. I - Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Mod. I
X	Credenciamento de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde
X	Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Mod. I

I - Identificação da equipe:

Nome: Equipe de Saúde da Família Fluvial

INE: 0001674544

CNES: 9312544

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 46

Nº de pessoas: 2.410

Nº de famílias atendidas: 765

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Juruá.

II - Logística:

Unidades de Apoio:

Justificativa

Devido ao fenômeno das cheias e secas dos rios amazônicos algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas devido o acesso hidroviário, com o período da vazante do rio a navegação de grandes embarcações se torna limitada sendo possível apenas embarcações de pequeno porte, portanto se faz necessário uma unidade de apoio auxiliar a equipe de saúde, tendo assim a necessidade de utilizar uma embarcação de pequeno porte para deslocamento da equipe até a comunidade a ser atendida. As comunidades de apoio servirão de ponto estratégico para a equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhorar a assistência a saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada *in loco*, o município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para custeio das 4 (quatro) unidades de saúde de apoio.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1:	Escola Mun. Bom Pastor - Comunidade São Braz	10	567
Unidade 2:	Escola Mun. Santo Antônio - Comunidade Santo Antônio	17	818
Unidade 3:	Escola Mun. José Taveira - Comunidade Canta Galo	13	711
Unidade 4:	Escola Mun. N. Sra. do Perpétuo Socorro - Comunidade Aracu	6	314

b) Embarcação de pequeno porte:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1. Justificativa			
Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básica <i>in loco</i> .			
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 01: CNES: 9312544	Alto Rio Juruá	27	1.385
Embarcação 02: CNES: 9312544	Baixo Rio Juruá	19	2.410

III - Equipe ampliada:

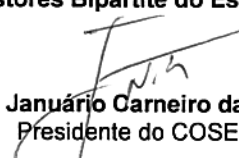
1. Justificativa				
Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica, com isso acredita-se que diminuiram o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilita o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento em todos os ciclos da vida. A ampliação dos profissionais se faz necessário para melhoria da qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades.				
Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias / usuários atendidos
ACS	12	Trabalhar as atribuições inerentes ao agente comunitário de saúde, constantes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.	46	765/2.410
Aux. ou Téc. de Enfermagem	2	Atendimento local dos pacientes nas comunidades, visitas domiciliares, atividades em conjunto com as equipes quando presente nas comunidades, participação em atividades de planejamento, realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.	46	2.410
Microscopista	1	Executar ações de campo para pesquisa entologia, malacologica ou coleta de reservatórios de doenças. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrados de vetores.	46	765/2.410
Assistente Social	1	Acompanhamento das famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consultas e outros.	46	2.410
Enfermeiro	1	Todas as atribuições inerentes ao enfermeiro, constantes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.	46	2.410

IV - Equipe de Saúde Bucal

Equipe de Saúde Bucal Modalidade I	1 Técnico de Saúde	Custeio de Implantação - R\$ 7.000,00 (parcela única) Custeio mensal - R\$ 3.345,00
	1 Cirurgião Dentista	

**Fazem jus a 50% a mais sobre os valores mensais de custeio as eSB dos municípios constantes do Anexo I da Portaria nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de dezembro de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 170/2018 datada de 21 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto de 05.11.2018.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde